



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 06/2025

Dispõe sobre o processo seletivo simplificado para a contratação emergencial, por tempo determinado de 90 (noventa) dias de experiência, conforme previsto no artigo 445 da CLT, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado, de colaborador para as funções de Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza e Técnico em Agropecuária cursando licenciatura.

A ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.497.486/0001-40, com sede na linha 160, Km 4,5, no município de Novo Horizonte dos Oeste/RO, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Nemias Kapisch, inscrito no CPF/MF sob o nº 675.XXX. XXX -XX, nos termos da representação que lhe foi outorgada, e no exercício das atribuições conferidas pelo Art. 31 do Estatuto Social da Associação e pela Ata de Nomeação, torna público o processo seletivo simplificado para a contratação de colaborador para as funções de Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza e Técnico em Agropecuária cursando licenciatura.

Este processo seletivo ocorre em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade, observando a legislação vigente, tais como a Lei de Transparência, Lei nº 14.133/2021, Lei de Convênios do Estado de Rondônia, Código Civil, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O certame visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse da associação, com a contratação inicial em regime de experiência pelo prazo de 90 (noventa) dias – conforme previsto no Art. 445 da CLT e no Art. 5º da LC 150 –, podendo ser prorrogada por tempo indeterminado, conforme a avaliação de desempenho e a conveniência administrativa.

O processo seletivo abrangerá as etapas de inscrição:

| Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza; | Técnico em Agropecuária cursando Licenciatura |
|--|---|
| Análise documental; Entrevista; Aula demonstrativa (Assunto: Ácidos, Bases e Sais inorgânicos). Exame médico admissional; | Análise documental; Entrevista; Exame médico admissional; |

Garantindo igualdade de oportunidades e a observância dos critérios técnicos e legais para a contratação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será conduzida pela ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, representada por seu Presidente (ou autoridade por ele delegada), fundamentando-se na legislação vigente, em especial:

Lei de Transparência nº 12.527/2011;

Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola – EFA;

Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. O processo seletivo tem caráter simplificado emergencial, de excepcional interesse ARPP, visando suprir a necessidade temporária de contratação para atender à demanda da Associação.

2. DO OBJETIVO E FINALIDADE

2.1. Objetivo:

Contratar, sob regime celetista, profissional para os cargos de **Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza e Técnico em Agropecuária cursando licenciatura** para prestação de serviços, com contrato de experiência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme previsto na CLT (art. 445) .

2.2. Finalidade:



Atender às necessidades operacionais da Associação, garantindo a prestação de serviços de qualidade e a transparência no uso dos recursos públicos.

Compete à Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza;

- ✓ Dentro de suas atribuições, é responsável pelo andamento geral da escola, sendo que cabe a cada membro a responsabilidade mais direta, em setores específicos, de acordo com suas capacidades e as exigências, não só se limitando às áreas de ensino, mas também, participando de outras atividades da Comunidade Escolar;
- ✓ Receber complementação de Formação Técnica-Pedagógica proporcionada pela Equipe Técnica-Pedagógica da AEFARO sob a responsabilidade do Assessor Pedagógico e outras instituições educativas.
- ✓ Cabe aos professores/monitores/as procurar o aperfeiçoamento dentro de suas áreas de ensino, referenciando-se à AEFARO a fim de facilitar esse aperfeiçoamento;
- ✓ Manter contato direto com os pais dos/as estudantes, sobretudo através do programa de visita às famílias e comunidades feitas pela Escola, para facilitar o trabalho educativo, tendo em vista a filosofia das Escolas Família Agrícola;
- ✓ Reunir periodicamente para planejar e avaliar o trabalho;
- ✓ Orientar e supervisionar o processo e a aprendizagem dos/as estudantes;
- ✓ Executar tarefas tais como: coordenação de áreas de atividades extracurriculares, de recursos institucionais e outros;
- ✓ Participar e zelar pelas atividades previstas em normas e planos da escola, como desfile escolar, festas, homenagens, comemorações, formaturas e outras;
- ✓ Elaborar os programas das áreas de estudos e dos componentes curriculares, assessorados pelo Coordenador Pedagógico em consonância com as linhas gerais da AEFARO;
- ✓ Colaborar com a direção da escola, no sentido de zelar pelos equipamentos e material;
- ✓ Comparecer com pontualidade ao estabelecimento e reger as aulas com precisão, dentro dos horários estabelecidos;
- ✓ Elaborar, no prazo fixado, o Plano de curso do componente curricular e seu cargo, submetendo-o a apreciação do/a Coordenador/a Pedagógico/a;
- ✓ Elaborar o plano de recuperação dos/as estudantes;
- ✓ Elaborar relatórios anuais sobre as atividades, com sugestões, para melhoria sistemática do rendimento escolar no aprimoramento do processo educativo;
- ✓ Colaborar na formação moral e cívica dos/as estudantes;
- ✓ Manter com os colegas e demais operadores, colaboração indispensável à eficiência da obra educativa, que se processa no estabelecimento;
- ✓ Corrigir com o devido cuidado, os trabalhos escolares e analisar com os/as estudantes os resultados, esclarecendo os erros que tenham cometido e os critérios adotados para a avaliação;
- ✓ Manter em ordem a escrituração do diário de classe e demais documentos dele exigidos;
- ✓ Entregar na Coordenação Pedagógica, dentro dos prazos estabelecidos a relação de documentos exigidos;
- ✓ Entregar na secretaria da escola, dentro dos prazos previstos a relação das notas e a frequência dos/as estudantes;
- ✓ Colaborar nas atividades de orientação dos Planos de Estudos, Serões e Atividades de Retorno dos/as estudantes;
- ✓ Elaborar Plano de Formação da(s) disciplina(s) que ministra submetendo-o a apreciação

do/a Coordenador/a Pedagógico/a;

- ✓ Orientar os/as estudantes na elaboração e construção dos projetos e relatórios de estágios supervisionados;
- ✓ Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- ✓ Observar as normas regimentais;
- ✓ Atender com presteza o público em geral;
- ✓ Zelar pela economia e conservação de material e patrimônio da EFA confiados a sua guarda e uso;
- ✓ Guardar sigilo de assuntos inerentes de cada setor;
- ✓ Manter conduta compatível com a moralidade;
- ✓ Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;
- ✓ Apresentar-se decentemente trajado em serviço;
- ✓ Executar as tarefas com eficiência e presteza;
- ✓ Cooperar com a comunidade escolar na solução dos problemas da EFA;
- ✓ Frequentar efetivamente os cursos planejados pela EFA e/ou AEFARO, destinados à sua formação, atualização e aperfeiçoamento;
- ✓ Comunicar a autoridade competente às irregularidades de que tiver conhecimento, na sua área de atuação;
- ✓ Cuidar da residência como se fosse sua (conservação e manutenção de prédio, instalação e pátio) e contribuir com pequenas taxas de manutenção quando estipuladas em comum acordo com a Associação EFA;
- ✓ Participar das atividades programadas e reuniões para as quais for convocado.

Compete à Técnico/a em Agropecuária:

- ✓ Orientar os estudantes com os temas de estágios;
- ✓ Orientar os estudantes quanto à leitura e pesquisa bibliográfica;
- ✓ Manter atualizado quanto às normas e metodologia científica;
- ✓ Orientar a elaboração, correção e execução de projetos de estágios;
- ✓ Ajudar na definição de objetivos e enfoques nas áreas de realização de estágio;
- ✓ Orientar na elaboração dos relatórios;
- ✓ Corrigir os relatórios elaborados emitindo parecer e aprovação;
- ✓ Ajudar na avaliação final do estágio, através de bancas;
- ✓ Propor ajustes e mudanças com relação ao projeto de estágio da escola; e
- ✓ Ajudar a manter o acervo atualizado, entregando notas e fichas com pontualidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O processo seletivo terá vigência de 03 (três) dias, com início na data de sua publicação, 25 de agosto de 2025 à 27 de agosto de 2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente encaminhando os documentos pelo e-mail: seletivoefachicomendes@gmail.com, no período e horário a serem divulgados no site da Associação.

4.2. É condição indispensável que o candidato faça a juntada, no ato da inscrição, dos documentos exigidos para a respectiva função e encaminhe no endereço de e-mail destinado e um único envio.



5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

| Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza | Técnico em Agropecuária |
|---|--|
| <p>Ensino superior com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza;</p> <p>Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na função (quando houver);</p> <p>Documentos Obrigatórios:</p> <p>Curriculum;</p> <p>Cópia do RG;</p> <p>Cópia do CPF;</p> <p>Cópia CNH;</p> <p>Título de Eleitor;</p> <p>Diploma e Histórico de graduação;</p> <p>Certificado de pós-graduação (quando houver);</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>Certidão de Casamento ou de Nascimento;</p> <p>Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</p> <p>Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ</p> <p>https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</p> <p>Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais – Resolução 156-CNJ</p> <p>https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</p> | <p>Curso Técnico em Agropecuária;</p> <p>Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na função (quando houver);</p> <p>Documentos Obrigatórios:</p> <p>Curriculum;</p> <p>Cópia do RG;</p> <p>Cópia do CPF;</p> <p>Cópia CNH;</p> <p>Título de Eleitor;</p> <p>Diploma e Histórico de Conclusão do Curso Técnico em Agropecuária integrado com Ensino Médio;</p> <p>Declaração de matrícula em graduação de Licenciatura;</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);</p> <p>Certidão de Casamento ou de Nascimento;</p> <p>Certidão dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (quando aplicável).</p> <p>Certidão 1º Grau de ações civis e criminais para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ</p> <p>https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</p> <p>Certidão 2º Grau Ações cíveis e criminais Resolução 156-CNJ</p> <p>https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir</p> |

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, cada uma pontuada de 0 a 10:

6.1. Inscrição e Análise Documental:

Verificação da regularidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.2. Entrevista:

Entrevista individual, que avaliará aspectos comportamentais e técnicos, conduzida por banca composta por profissionais designados pela Associação.

6.3. Aula demonstrativa:

Avaliação dos conhecimentos didáticos.

O candidato deverá comparecer à sede da instituição na data e horário agendados pela banca, levando o material preparado para ministrar uma aula de 30 minutos.

Tema: Ácidos, Bases e Sais inorgânicos.

Objetivo geral:

Apresentar as características e a importância das funções inorgânicas (ácidos, bases e sais) no cotidiano e na ciência.

Objetivos específicos:

Diferenciar ácidos, bases e sais a partir de suas propriedades e fórmulas considerando as regras de nomenclatura (IUPAC);

Identificar exemplos de cada função no dia a dia;

Reconhecer aplicações práticas das substâncias.

6.4 Exame Médico Admisional:

O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá realizar o exame médico admisional.

Observação: Caso o candidato obtenha pontuação elevada nas etapas anteriores, mas seja considerado inapto pelo médico do trabalho, sua candidatura será automaticamente excluída do certame.

6.5 Critério de Desempate:



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado por meio de uma prova objetiva, contendo questões relacionadas ao cargo pleiteado.

7. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objeto: Contratação, sob regime CLT para a Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza e Técnico em agropecuária, mediante contrato de experiência de 90 (noventa) dias, para prestação de serviços, com possibilidade de prorrogação por tempo indeterminado.

7.2. Quantidade:

| Quadro de Vagas | | |
|-------------------------------|--|-------------|
| Descrição | Escolaridade | Nº de Vagas |
| Professor/a 20h | Ensino Superior Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza | 01 |
| Técnico/a em Agropecuária 20h | Ensino Médio integrado com curso Técnico | 01 |

8. DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

8.1. O contrato será firmado por prazo inicial de 90 (noventa) dias de experiência, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, conforme avaliação de desempenho e necessidades da Associação.

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Local de Prestação do Serviço:

Sede da ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES ou outro local a ser designado pela Administração, conforme as necessidades do serviço.

10. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

10.1. A remuneração e demais vantagens serão definidas conforme a disponibilidade orçamentária e em consonância com as normas vigentes.

| Área Profissional | Escolaridade | Remuneração Mensal (R\$) | Nº vagas imediatas |
|-----------------------------|---|---|---------------------------|
| Professor/a 20h | Ensino Superior em Biologia e Química ou Ciências da Natureza | R\$2.400,00 + R\$ 360,00 pós-graduação + Auxílio combustível R\$ 400,00 | 01 |
| Técnico em Agropecuária 20h | Técnico em Agropecuária integrado com Ensino Médio | R\$ 1.312,50 + Auxílio combustível R\$ 400,00 | 01 |

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente processo seletivo terá validade para contratação imediata e poderá ser utilizado para preencher as vagas durante o período de vigência deste edital.

12. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

12.1. A seleção será realizada mediante pontuação acumulada de todas as etapas descritas no item 6, observando o seguinte:

Cada etapa será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez);

A soma das pontuações definirá a classificação final;

O critério de desempate será a nota da prova objetiva.

12.2. Apenas os candidatos que alcançarem a nota mínima de aprovação em todas as etapas e obtiverem resultado satisfatório sobressaindo sua nota final maior entre os demais candidatos este será convocado para exame médico adicional e será contratado.



ARPP ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES “CHICO MENDES”
CNPJ: 02497486/0001-40
ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI N° 602/2009/PMNHO
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI N° 3.652 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
Parecer de Autorização: nº 029/23 CEPS/CEE/RO Resolução N°194/23
CEPS/CEE/RO
Email: efachicomendes@yahoo.com.br
Site: <https://escefachicomendes.wixsite.com/chico>



Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza

| Item | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| 01 | Encaminhou todos os documentos no e-mail. | 0-10.00 |
| 02 | Possui ensino superior em Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza | 0-10.00 |
| 03 | Possui pós-graduação | 0-10.00 |
| 05 | Possui experiência comprovada na área | 0-10.00 |
| 05 | Entrevista (comissão contratação, formulário de perguntas). | 0-10.00 |
| 06 | Aula demonstrativa (avaliação postura, domínio do conteúdo, didática utilizada, habilidade de expressão) | 0-10.00 |
| $01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 = 60 / 6 = 10.00$ | | |

Técnico/a em Agropecuária

| Item | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
| 01 | Encaminhou todos os documentos no e-mail. | 0-10.00 |
| 02 | Possui experiência | 0-10.00 |
| 03 | Está cursando Licenciatura | 0-10.00 |
| 05 | Entrevista (comissão contratação, formulário de perguntas). | 0-10.00 |
| $01 + 02 + 03 + 04 = 40 / 4 = 10.00$ | | |

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Os candidatos deverão cumprir todos os requisitos estabelecidos neste edital, inclusive:
Apresentação dos documentos exigidos na inscrição;
Cumprimento das etapas do processo seletivo;
Aprovação no exame médico admissional (obrigatório para a contratação).

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação no site da Associação e/ou contato via e-mail e telefone, conforme os dados fornecidos no ato da inscrição.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

| | |
|---|---------------------------|
| Professor/a com Licenciatura em Biologia e Química ou Ciências da Natureza | Técnico/a em Agropecuária |
| 29 de agosto de 2025 | 29 de agosto de 2025 |

15. DO REGIME CONTRATUAL

15.1. A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15.2. O contrato de experiência terá duração inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme o desempenho e necessidade da Associação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

16.2. Quaisquer dúvidas ou situações omissas serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conformidade com a legislação vigente.

16.3. A participação neste certame implica a aceitação integral dos termos e condições estabelecidos neste edital.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de agosto 2025.



Nemias Kapisch Ferreira

CPF 675.396.882-20

Presidente da A.R.P.P CHICO MENDES